



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTANA • BAHIA

ACESSE: WWW.SANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 10
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 11
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 12
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 13
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 14
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 15
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 16
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 17
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 2
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 3
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 4
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 5
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 6
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 7
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 8
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 9

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS 053.EDU4/2022 E053.ADM/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 10 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social**

3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

Total Suplementado: 24.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****1.017 - Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações

24.000,00

Total por Ação: 24.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 24.000,00****Total Anulado: 24.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 21 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 11 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00
(Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica
e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.031 - Gestao das Acoes de Saude.**

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	150.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB****2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**

3.3.90.91.00 / 1540 - Sentencas Judiciais

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas**

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratacao Por Tempo Determinado

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****Total Anulado: 150.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 22 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 12 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00
(Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior**

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações

140.000,00

Total por Ação: 140.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00****Total Suplementado: 140.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO****2.102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.**

3.3.50.43.00 / 1501 - Subvenções Sociais

70.000,00

Total por Ação: 70.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00****0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****1.018 - Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
Total Anulado:	140.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 23 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 13 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da
outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuição Gratuita

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****Total Suplementado: 50.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****1.015 - Aquisição de Veículos e Máquinas**

4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****Total Anulado: 50.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 24 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 14 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101000 - GABINETE DO PREFEITO****2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 10.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101000 - GABINETE DO PREFEITO****2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete**

3.3.90.35.00 / 1501 - Servico de Consultoria 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 28 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 15 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 82.000,00
(Oitenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da
outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**2.023 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**2.004 - Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal**

3.3.90.14.00 / 1501 - Diarias - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 82.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.018 - Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA**

3.3.50.43.00 / 1501 - Subvencoes Sociais

80.000,00

Total por Ação: 80.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00****0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****2.004 - Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal**

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00****Total Anulado: 82.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 29 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 16 DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 230.000,00
(Duzentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS****2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.034 - Manutenção e Ampliação Programa Agentes Comunitário de Saúde - ACS**

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.040 - Desenvolvimento das Ações de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**2.004 - Desenv. das Ações da Superintendência de Segurança Civil Municipal**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado: 230.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo

140.000,00

Total por Ação: 140.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00****0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.045 - Gestao das Atividades de Iluminacao Publica**

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00****0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****2.046 - Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****Total Anulado: 230.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 17 DE 31 DE MARÇO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00
(Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da
outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.011 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.71.00 / 1501 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Suplementado: 40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

2.012 - Reserva de Contingência

9.0.00.00.00 / 1501 - Reserva de Contingência 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 31 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 2 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratacao Por Tempo Determinado	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

4.6.90.71.00 / 1540 - Principal da Divida Contratual Resgatado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao Gratuita	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 100.000,00****2.041 - Desenvolvimento das Ações da AIH - NORMAL**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

21.000,00

Total por Ação: 21.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 121.000,00****0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuição Gratuita

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00****0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS****1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior**

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações

90.000,00

Total por Ação: 90.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00****Total Suplementado: 881.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS****2.043 - Gestão das Atividades de Limpeza Pública**

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação Por Tempo Determinado

690.000,00

Total por Ação: 690.000,00**2.045 - Gestão das Atividades de Iluminação Pública**

3.3.90.39.00 / 1751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

191.000,00

Total por Ação: 191.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 881.000,00****Total Anulado: 881.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 3 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 307.000,00
(Trezentos e sete mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00

0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE RECURSOS HIDRICOS**2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior**

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

Total Suplementado: 307.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete

3.3.90.35.00 / 1501 - Servico de Consultoria	72.000,00
Total por Ação:	72.000,00

2.008 - Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 102.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.033 - Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.036 - Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00

0108000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO****2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**1.018 - Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura**

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

Total Anulado: 307.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 08 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 4 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas**

3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
Total Suplementado:	12.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS****2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas**

3.1.90.04.00 / 1501 - Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
Total Anulado:	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 9 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 09 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 5 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.32.00 / 1501 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 6 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00
(Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da
outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.031 - Gestao das Acoes de Saude.**

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 14 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 7 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.000,00
(Cento e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se
especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO****2.101 - Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer**

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior**

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

Total Suplementado:	155.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0103000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS****1.011 - Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.00 / 2704 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS**1.017 - Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO**2.100 - Desenvolvimento das Ações da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.**

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Anulado:	155.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 16 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 8 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da
outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.031 - Gestão das Ações de Saúde.**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.032 - Desenvolvimento das Ações Atenção Básica em Saúde.**

3.3.90.91.00 / 1600 - Sentenças Judiciais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Anulado:	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 17 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 9 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.023 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE**

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO****2.102 - Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.**

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****Total Suplementado: 21.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****1.002 - Construção e Equipamento da Educação Básica**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
--	-----------

Total por Ação:	10.000,00
------------------------	------------------

2.014 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
---	-----------

Total por Ação:	10.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
--	------------------

0110000 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO**2.102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.**

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
---	----------

Total por Ação:	1.000,00
------------------------	-----------------

Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
--	-----------------

Total Anulado:	21.000,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de março de 2023.

DIENE FERNANDES DA SILVA REIS

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº053.EDU4/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, e a empresa TSM MORAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.555.304/0001-28 Objetivo: Fica prorrogado o Contrato nº053.EDU4/2022, por 12 (doze) meses, contado a partir do 04/04/2023, findando o mesmo em 04/04/2024. Sendo o valor global estimado de R\$: **103.065,60** (cento e três mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Santana - BA, 04 de abril de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº053.ADM/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, e a empresa FURA POÇOS TAVARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 97.407.035/0001-81 Objetivo: Fica prorrogado o Contrato nº 053.ADM/2022, por 12 (doze) meses, contado a partir do 04/04/2023, findando o mesmo em 04/04/2024. Sendo o valor global de R\$: 962.880,00 (novecentos sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Santana - BA, 04 de abril de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5296-42C3-F8AC-B4A0-C2A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5296-42C3-F8AC-B4A0-C2A2



Hash do Documento

d6c1105b219ce1e3219281e020383dce90b2ce4cd51f570b2842edc6b2039bd4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2023 14:28 UTC-03:00